



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Alberto OCULISTA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Grupo Alberto Oculista

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: *Grupo Alberto Oculista*, com sede em Rua dos Ferreiros 191, Edifício A, Largo Severino Ferraz, 9000-082 Funchal, representada neste ato por José Alberto Fernandes Caíres, na qualidade de Administrador, adiante designada por *Grupo Alberto Oculista* e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Alberto Oculista é formada por profissionais com vasta experiência em saúde ocular, com o mais completo leque de serviços de apoio ao cliente, saúde e conforto dos olhos, com meios técnicos e profissionais qualificados, que visam o bem estar visual dos seus clientes. ;
- d) (Texto sobre a terceira entidade);
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e *Grupo Alberto Oculista*.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela *Grupo Alberto Oculista*, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Grupo Alberto Oculista compromete-se a:

1. Disponibilizar aos destinatários do presente Protocolo um conjunto de descontos na aquisição de bens ou serviços de acordo com a **tabela anexo 1**.
2. Os descontos disponibilizados pelo Grupo Alberto Oculista não contemplam os produtos que se encontrem ao abrigo de campanhas promocionais em vigor, tais como a campanha "2 óculos de marca a 99€".

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas



3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

(Nome da terceira entidade)

Exmo. Sr. Ruben Climaco Andrade Teixeira
Telefone: 933 000 580
E-mail: rubenteixeira@albertooculista.com
Site: <http://www.albertooculista.net/>

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 06-09-2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Alberto OCULISTA

Pela Primeira Outorgante

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo", written in a cursive style.

Pela Segunda Outorgante

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alberto", written in a cursive style.

ANEXO I

Tabela de descontos/Vantagens

Descontos e vantagens para os membros da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), nas lojas do Grupo Alberto

Oculista:

- ✓ Lentes de contacto – 30%;
- ✓ Lentes oftálmicas – 30%;
- ✓ Serviços Audiologia – 15%;
- ✓ Produtos de manutenção lentes de contacto – 30%;
- ✓ Armações – 30% de desconto em todas as armações, exceto Cartier;
- ✓ Óculos de sol – 30% de desconto em todas as peças, exceto Cartier;
- ✓ 120€ de desconto na compra de armações + Lentes com anti-reflexo;
- ✓ Consultas grátis de Optometria/contactologia.
- ✓ *Facilidades de pagamento até 12x S/juros (*sujeito a aprovação);
- ✓ Realização de rastreios visuais;
- ✓ Oferta de Vouchers;
- ✓ Envio de Newsletters.

Estes descontos não são cumulativos com qualquer outra promoção ou campanha em vigor.

